

URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 01/2026

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2026.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo SEI nº:2100.01.0028920/2025-10**  
**Requerente: Rafael Moraes Figueiredo**

Eu, Supervisora designada da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida nas modalidades "**Corte ou aproveitamento de 01 árvore isolada nativa viva em 0,0001 ha**", com fundamento no **Despacho nº53/2026/IEF/NAR POUSO ALEGRE (132440911)**.

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 06/02/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **132791243** e o código CRC **C2D526A5**.